

(Actos adoptados em aplicação do título V do Tratado da União Europeia)

ACÇÃO COMUM 2006/303/PESC DO CONSELHO

de 25 de Abril de 2006

que altera e prorroga a Acção Comum 2005/355/PESC relativa à missão de aconselhamento e assistência da União Europeia em matéria de reforma do sector da segurança na República Democrática do Congo (RDC)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 14.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 2 de Maio de 2005, o Conselho aprovou a Acção Comum 2005/355/PESC relativa à missão de aconselhamento e assistência da União Europeia em matéria de reforma do sector da segurança na República Democrática do Congo (RDC) ⁽¹⁾ (EUSEC RD Congo) e, posteriormente, em 1 de Dezembro de 2005, aprovou a Acção Comum 2005/868/PESC que altera a Acção Comum 2005/355/PESC no que respeita à criação de um projecto de assistência técnica relativo ao melhoramento da cadeia de pagamento do Ministério da Defesa da RDC ⁽²⁾.
- (2) O mandato da Missão EUSEC RD Congo termina em 2 de Maio de 2006.
- (3) O Comité Político e de Segurança acordou na prorrogação do mandato da Missão EUSEC RD Congo até ao final de Junho de 2007 e na adaptação da estrutura da missão à fase de pós-transição na RDC.
- (4) A Acção Comum 2005/355/PESC deverá ser alterada em conformidade,

ADOPTOU A PRESENTE ACÇÃO COMUM:

Artigo 1.º

A Acção Comum 2005/355/PESC é alterada do seguinte modo:

- 1) A alínea b) do artigo 3.º passa a ter a seguinte redacção:

«b) Peritos destacados, nomeadamente, para os seguintes postos-chave na administração congoleza:

- Gabinete do ministro da Defesa,
- Estado-Maior General,
- Estado-Maior das Forças Terrestres,
- Estado-Maior da Armada, e
- Estado-Maior da Força Aérea.».

- 2) No n.º 1 do artigo 15.º, a data de aplicação passa a ser a seguinte:

«30 de Junho de 2007».

Artigo 2.º

O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relativas à missão de 3 de Maio de 2006 a 30 de Junho de 2007 é de 4 750 000 EUR.

Artigo 3.º

A presente acção comum entra em vigor na data da sua aprovação.

Artigo 4.º

A presente acção comum será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito no Luxemburgo, em 25 de Abril de 2006.

Pelo Conselho
O Presidente
J. PRÖLL

⁽¹⁾ JO L 112 de 3.5.2005, p. 20.

⁽²⁾ JO L 318 de 6.12.2005, p. 29.